



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 102/96

Autor PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº78, Quadra A, do Cemitério de Japeri".

ARQUIVADO

Apresentado em 11 de novembro de 1996
Rejeitado em 13 de novembro de 1996
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

Substituído por Projeto nº 005/99



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTOCOLO
 Em 06/11/1996
 N.º 1074/01 Fls. 25

Quarta 15:00h

MENSAGEM Nº 041/96-GP.

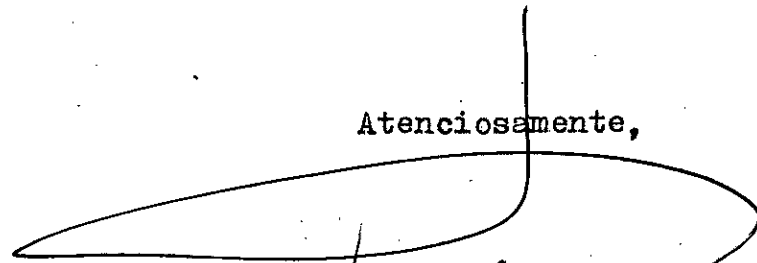
Japeri, 06 de Novembro de 1996.

Sr. Presidente,

Encaminho a V.Exª. para que seja submetido à apreciação do colendo Plêniário desse Legislativo Municipal, o projeto de Lei que concede perpetuidade à sepultura nº 78, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LENADRO VIEIRA DE SOUZA, falecido em 31 de março de 1996.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



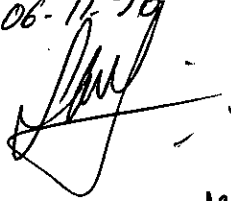
Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

AO EXMº Sr. VEREADOR.

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA.

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI R/J.

*Recebido em
 06-11-96*



Releito

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 11/11/96

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em 13/11/96

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 Em / /



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

" Concede perpetuidade à sepultura nº 78,
Quadra A, do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus
representantes legais aprova a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade
à sepultura nº 78, Quadra A, do cemitério de Japeri,
onde se acham inumados os restos mortais de LEANDRO
VIEIRA DE SOUZA, falecido em 31 de março de 1996.

Art. 2º - À família de LEANDRO
VIEIRA DE SOUZA ficam assegurados todos direitos de-
correntes da perpetuidade de que trata o artigo an-
terior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Japeri, 06 de Novembro de 1996.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 767-0124 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO

SEPULTURA N.º

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubo, ou danos praticados no Interior deste NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
 CQC 28.659.786/0001.52 — Ins. Est. 68.357.761

Nº 214389

Rua Dom Walmor, 279 - Nova Iguaçu - Tels. 707-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: LAPÉRI

Recobi do Sr. LUÍZ AUGUSTO VILELA PINHO

a importância de R\$ 32,25

Referente a LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA

na Sepultura 78 Quadro A

Óbito 5615 Livro C4 Fl. 103 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		38,05
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		13,63
	Calafeto		
	Defesa Civil		0,05
	3% Valor Sepultura		0,54
	Taxa de Exumação		0,00
	Saída de Ossos		
	Aluguel de Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta Incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$		32,25

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 152
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 21 de maio de 1996

[Handwritten Signature]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMNI 018878-9 - ISF 35.01 - INSS 17.035.06.825.25 - Estadual 80.357.761
R. DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529 - 768-0325

AGÊNCIA
NOVA IGUAÇU

ORÇAMENTO
Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Nº 99914

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Leocádia Dullina de Souza
filho de _____

a. e de
falecido em 31 de 03 de 1996

FUNERAL

Caixão		
Urna	<i>199.69</i>	
Remoção	<i>105.00</i>	
Capela	<i>16.38</i>	
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<i>32.25</i>	
Coroas	<i>135.00</i>	
Ornamentação	<i>135.00</i>	
Taxa de Serviços		

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Número nº 957514
 B.B. pp. D. Cat.

Preço Total R\$ 654.48
 INSS ou Sinal R\$ _____
 Resta R\$ _____

Nova Iguaçu, 31 de 3 de 1996

x N. B. Ferreira de Souza
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____
 Grau de Parentesco _____
 Endereço Rua Marquês Regame, 57 Japurá
 Agente Funerário _____ Mod. 001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Japeri - RJ

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

- LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, que a fls. 107V do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5611 do óbito de: "LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA"

falecido aos 31 de março de 1996 às 06 horas e 00 minutos a Casa de Saúde N. Srª. da Conceição, nesta localidade*:* do sexo masculino profissão advogado*:* natural de Miguel Pereira-RJ ESTADO CIVIL Solteiro*:*

com 25 anos de idade, residente Rua Cheik Rejane 57, Japeri*:* FILHO de Nilo Ferreira de Souza e Carmen de Oliveira Souza*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Lizeu Sales Vilardo*:* que deu como causa da morte acidente vascular cerebral*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri*:*

Deixa filhos? Não*:*

Deixa bens? Sim*:* Fez testamento? *:*

Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Luiz Augusto Vilela Pinho*:*

Observações: IEP 05.186.787-7, não recebia Benefício*:*

[Handwritten signature and stamp]
 CARLOS SOARES DA SILVA
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

FORMA NO 11.º CÍRCULO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 1996

COTA - TAB. II, ATO Nº 2 - RJ 7535-651-1129

[Handwritten signature]

[Stamp]
 Luiz Carlos Soares da Silva
 Oficial do Registro Civil
 MAT. Nº 01.11227

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

PROJETO Nº. 102/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

Em ____/____/____

Presidente da Comissão

O projeto em tela, de autoria do
vereador: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA, cuja emenda é:

"CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 78A, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE
JAPERÍ

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO Nº. 102/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

Em ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

O projeto em tela, de autoria do
vereador: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA, cuja emenda é:

"CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 78, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE
JAPERÍ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO